

P.I 21.375.194-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, com domicílio especial na Avenida Paraná, nº. 03, Cândido de Abreu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.926/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador do CPF/MF sob o nº 059.071.679-47, com endereço especial na Avenida Paraná, nº. 03, Cândido de Abreu - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 024/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de janeiro de 2024 até 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 22 de maio de 2024 até 18 de novembro de 2024.

P.I 21.375.194-8

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

RENAN MENCK ROMANICHEN

Prefeito de Cândido de Abreu

Documento: **024.2.2021_CandidodeAbreu_PRAZO_21.375.1948.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Menck Romanichen** em 23/01/2024 10:16, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/01/2024 12:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 23/01/2024 11:05 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.375.194-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/01/2024 09:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e789c01978b85990db1cbbad22bff17b.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Cândido de Abreu
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 23 de janeiro de 2024 até 22 de maio de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de maio de 2024 até 18 de novembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 21.375.194-8 apenso ao PI 16.473.485-4
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2021
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Cândido de Abreu
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 024/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 23 de janeiro de 2024 até 22 de maio de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de maio de 2024 até 18 de novembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

5668/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

1º Termo de Apostilamento do Contrato 3428/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa Cotrans Locação de Veículos Ltda.
Procede o registro da alteração da dotação orçamentária do contrato em tela, passando de “7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis” para “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 500, Natureza de Despesa 3390.3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis” conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 69/69a – mov. 25), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 23 de janeiro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

5640/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

1º Termo de Apostilamento do Contrato 3426/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa CS Brasil Frotas S.A.
Procede o registro da alteração da dotação orçamentária do contrato em tela, passando de “7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis” para “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 500, Natureza de Despesa 3390.3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis” conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 65/65a – mov. 20), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 23 de janeiro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

5674/2024

Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	
PROTOCOLO Nº	21.425.315-1
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MOBRAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 16.899.541/0001-33
OBJETO	Fralda Desc. Geriátrica Tam: XG Marca: Higifral.
VALOR	R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 22/01/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5514/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
EXTRATO DE ATA SRP	
A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública a retificação da ata de Registro de Preços abaixo relacionada: ATA SRP Nº 130/2023 (Lei 14.133) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 130/2023 (Lei 14.133) PROTOCOLO Nº 20.187.392-4 OBJETO: Retificação das cláusulas da ata de registro de preço. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná HOMOLOGADO: em 13/09/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br	
Curitiba, 24 de janeiro de 2024 Nataly Malfatts Coordenação de Governança em Aquisições	

5526/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Hospital de Caridade São Francisco de Assis de Rio Azul
Processo	15.092.460-0
Objeto	Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 010/2021 Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021

5572/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	
DEVOLUÇÃO DE PRAZO	
Os interessados poderão acessar os editais nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.administracao.pr.gov.br/Compras e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2023-SESA - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS HOSPITALARES GRUPO II. ABERTURA: 08/02/2024 às 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 20.697.351,63 - Protocolo: 20.585.049-0 Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 13/12/2023; identificador no http://www.administracao.pr.gov.br/Compras (GMS) nº 713/2023, UASG 456793.	
Curitiba, 24 de janeiro de 2024. Coordenadoria de Licitações Caetano da Rocha	

5581/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	
PROTOCOLO Nº	21.429.633-0
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE